INDICAÇÃO Nº 1356/2022

Implantação de redutor de velocidade na Rua Santos Dumont, no trecho entre as Ruas Emiliano Perneta e Emilio de Menezes, na Vila Industrial.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de redutor de velocidade na Rua Santos Dumont, no trecho entre as Ruas Emiliano Perneta e Emilio de Menezes, na Vila Industrial.

A referida via tem uma caixa de tráfego mais larga do que geralmente é encontrado nas demais vias da cidade. Além de que, está rua tornou-se uma ligação entre o lago novo e a Parigot de Souza, muito usado por moradores daquela região. Esse fator somado aos demais vem causando insegurança para moradores e pedestres que utilizam a via.

O pedido em tela decorre da necessidade de garantir a segurança dos moradores da referida via, entre eles, muitas crianças e idosos. Tal solicitação encontra embasamento legal em norma federal que regulamenta o trânsito em todo território nacional, conforme preceitua o § 2º do artigo 1º, do CTB (Código de Trânsito Brasileiro):

> Art. 1º ...
>
> ...
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Além disso cabe mencionar o art. 72 do CTB:

> Art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 4 de outubro de 2022.

VALTENCIR CARECA